

A chancela da Paisagem Cultural Brasileira: 10 anos de caminhos e descaminhos de uma política de cultura com compromisso social

The seal of the Brazilian Cultural Landscape: 10 years of ways and waywardness of a culture policy with social commitment

Enviado em: 17/04/2019
Aceito em: 26/01/2020
Danilo Celso Pereira¹

Resumo:

O objetivo deste texto é analisar os caminhos e descaminhos de uma década da política de preservação das Paisagens Culturais Brasileiras, criada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) por meio da Portaria nº 127/2009. A partir de uma revisão bibliográfica e documental acerca do tema, busca-se evidenciar as potencialidades dessa categoria de patrimônio no contexto das políticas nacionais de cultura, ressaltando, também, seu caráter social. Conclui-se que, mesmo com as importantes contribuições desse tema para o campo do patrimônio, concatenadas com as disposições da Constituição de 1988, se têm optado em restringir a atuação do instituto ao quadro social de memórias já estabelecido em detrimento da valorização do patrimônio produzido no cotidiano e no trabalho de grupos sociais vulneráveis.

Palavras-chave: Patrimônio cultural; Paisagem cultural; Compromisso social.

Abstract:

The objective of this text is to analyze the ways and waywardness of a decade of the policy of preservation of Brazilian Cultural Landscapes, created by the Institute of National Historical and Artistic Heritage (Iphan) by means of Ordinance nº 127/2009. Based on a bibliographical and documentary review about the theme, it is sought to highlight the potential of this category of heritage in the context of national policies of culture, highlighting its social character. It is concluded that, even with the important contributions of this theme to the field of

¹ Doutorando do Programa de Pós-graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP); Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); Mestre em Geografia Humana pela USP; Geógrafo pela USP. E-mail: danilo.paraitinga@gmail.com

patrimony, linked to the provisions of the 1988 Constitution, they have opted to restrict the institute's performance to the social framework of memories already established to the detriment of the valorization of the heritage produced in daily life and in the work of vulnerable social groups.

Keywords: Cultural heritage; Cultural landscape; Social Commitment.

Apresentação

O ano de 2019 é simbólico para a política brasileira de preservação das paisagens culturais, quando completa uma década da publicação pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) da Portaria nº 127/2009, que instituiu o instrumento da chancela.

Em texto intitulado *O Futuro é a paisagem*, publicado no jornal *O Globo* de 10 de junho de 2007, o então presidente do Iphan, Luiz Fernando de Almeida, destacou que o desafio para a preservação do patrimônio seria o de agregar valor às atividades decorrentes de seu usufruto e manejo, gerando emprego, renda e oportunidades econômicas. Para Almeida (2007, p. 01, grifo nosso):

A reflexão sobre a trajetória dos 70 anos do Iphan indica que a preservação dos valores e dos bens culturais, em uma escala capaz de representar a riqueza de manifestações do passado e da atualidade da sociedade brasileira, ampliará sua eficácia na medida em que possamos nos utilizar de instrumentos inovadores, múltiplos e flexíveis, como a Paisagem Cultural. A valorização do patrimônio cultural se intensificará a partir da compreensão de seus significados históricos e de seus benefícios sociais e econômicos. **A história e o futuro estão na paisagem.** (ALMEIDA, 2007, p. 01, grifo nosso)

A presente política, então anunciada por Almeida, estava concatenada com período considerado por Chuva (2017) como de inflexão das políticas de patrimônio cultural, quando se buscava superar a desigual distribuição regional de bens culturais reconhecidos pelo Estado, bens que até então não contemplavam a variedade de manifestações e tipos de ocorrências condizentes com a riqueza cultural brasileira.

As localidades selecionadas como casos pioneiros com vistas ao seu reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira são representativas de um Brasil comum e corriqueiro, onde a vida cotidiana e a riqueza do trabalho são produtores de cultura, escapando ao que Motta (2000) denomina como *quadro social da memória*, um conjunto de bens arquitetônicos de características coloniais e/ou excepcionais

valorados, preservados e promovidos nos anos iniciais de atuação do Iphan, comprometendo as ações dos períodos subsequentes baseados em outras propostas.

Contudo, mesmo após uma década de vigência do instrumento da chancela e dos diversos estudos realizados para a sua aplicação, nenhuma paisagem cultural ainda foi reconhecida. Desta forma, o objetivo deste texto é, em um primeiro momento, discutir a construção desse instrumento, destacando as características dos casos pioneiros selecionados para a sua aplicação e, em um segundo momento, refletir sobre o insucesso da política que é considerada nesse trabalho como uma importante ferramenta de democratização do patrimônio cultural brasileiro em consonância com as disposições da Constituição Federal de 1988.

A análise fundamenta-se em um amplo levantamento documental realizado no âmbito do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan e na consulta da bibliografia especializada.

A paisagem cultural como patrimônio

A paisagem cultural enquanto categoria de patrimônio é um fato ressentido não apenas no Brasil. Nasceu no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1992.

Não obstante, é importante destacar que no âmbito da Ciência Geográfica a discussão sobre esse tema remonta ao século XIX. Conforme Scifoni (2017), ao criar essa nova categoria, sob a justificativa de sua visão integradora, a Unesco o fez retomando uma noção que tem sua origem na geografia tradicional positivista, marcada pela dicotomia entre paisagem cultural e natural. A autora destaca que desde 1925 tal dicotomia já havia sido superada no âmbito da geografia, quando Carl Sauer publicou *The morphology of landscape*, afirmando que não se tratam de dois objetos distintos, mas duas partes de um objeto único, a paisagem. A autora chama a atenção para o fato de que ao criar a categoria, a organização internacional acabou prejudicando esse entendimento e só fez agravar a incompreensão, aprofundando a ideia da existência de uma paisagem cultural autônoma.

A paisagem traz as marcas das diferentes temporalidades da relação sociedade-natureza, sendo o resultado de uma construção que é social e histórica e que se dá sobre um suporte material que possui sua própria temporalidade, a natureza. Conforme Scifoni e Nascimento (2017), a natureza é a matéria-prima com a

qual as sociedades produzem a sua realidade imediata por meio de acréscimos e transformações a essa base material, contudo, a paisagem como produto do trabalho humano não implica na eliminação dos traços da natureza, os quais se encontram sempre ali presentes, embora algumas vezes imperceptíveis.

No que se refere ao seu conteúdo simbólico, Ribeiro (2007) destaca que a paisagem incorpora valores humanos e pode ser interpretada com base na relação íntima e afetiva que os grupos sociais estabeleceram com os lugares onde a vida humana se reproduz. Nesta perspectiva, o que confere identidade à paisagem pode não corresponder apenas à sua morfologia, mas ao significado social de fazer parte dela.

No âmbito do Iphan, a Paisagem Cultural Brasileira foi conceituada como uma porção do território com características peculiares, produto de relações que os grupos sociais estabeleceram com a natureza, relações estas que podem aparecer fisicamente na forma de marcas, ou por meio de valores que lhes são atribuídos socialmente (IPHAN, 2009).

A construção do novo instrumento e os projetos pioneiros

Para compreender a elaboração da política nacional para a proteção das paisagens culturais é preciso considerar dois processos: 1) a influência internacional e a candidatura do *Rio de Janeiro: paisagens entre a montanha e o mar* à Patrimônio Mundial e; 2) a tentativa de combater distorções quanto a atuação do Iphan em território nacional, buscando identificar bens em lugares que ainda não faziam parte do mapa do patrimônio cultural do Brasil a partir da realização de diversos inventários de conhecimento.

No que se refere ao primeiro processo, como já tivemos a oportunidade de mencionar, a paisagem cultural² enquanto categoria de patrimônio surgiu no âmbito da

² Na Unesco a paisagem cultural ficou definida como “bens culturais que representam as «obras conjugadas do homem e da natureza» a que se refere o artigo 1º da Convenção. Ilustram a evolução da sociedade e dos povoamentos ao longo dos tempos, sob a influência de constrangimentos físicos e/ou das vantagens oferecidas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, económicas e culturais, internas e externas. [...] As paisagens culturais frequentemente refletem técnicas específicas de utilização sustentável das terras, tomando em consideração as características e os limites do ambiente natural em que são estabelecidas, bem como uma relação espiritual específica com a natureza. A proteção das paisagens culturais pode contribuir para técnicas modernas de utilização sustentável das terras e para a manutenção dos valores naturais da paisagem. A existência continuada de formas tradicionais de utilização das terras mantém a diversidade biológica em muitas regiões do mundo. Daí que a proteção das paisagens culturais tradicionais seja útil para a manutenção da diversidade biológica”. (UNESCO, 2013, p. 70)

Convenção do Patrimônio Mundial como uma possibilidade de integração entre as categorias cultural e natural separadas pelo texto original de 1972. Segundo Ribeiro (2007), tal pensamento dicotômico já era anacrônico quando da criação da Convenção. O autor destaca que essa divisão refletia a ideia de que, para muitos dos preservacionistas da natureza, quanto menos interferência humana houvesse numa área, melhor ela seria qualificada; assim também, para muitos arquitetos, historiadores da arte e outros cientistas das áreas humanas, monumentos, prédios e ruínas eram vistos como fenômenos isolados.

Contudo, é pertinente ressaltar que não foi a primeira vez que o tema foi tratado em um texto internacional relativo ao patrimônio. A paisagem já havia sido discutida, por exemplo, na Carta de Atenas (1933), na Convenção de Washington (1940), na Recomendação de Paris (1962), na Carta de Veneza (1964), na Recomendação de Nairóbi (1976), na Carta de Torremolinos (1983) e na Carta de Washington (1986). Contudo, nesses documentos a paisagem aparece sempre associada ao natural e ao estético.

Ribeiro (2007) destaca que a adoção da paisagem cultural como tipo específico de bem cultural pela Unesco se diferenciou das concepções anteriores por adotar a própria paisagem como um bem, valorizando todas as inter-relações que ali coexistem. Assim, para o autor, é nesse sentido que a categoria de paisagem cultural da Unesco representa uma ruptura com o modelo até então adotado pelo Comitê do Patrimônio Mundial.

A adoção desse novo tipo de patrimônio cultural, como destaca Figueiredo (2014), ampliou o conceito e as tipologias de patrimônio, sobretudo por meio da atribuição de valor às paisagens rurais, as técnicas de agricultura tradicional e aos valores imateriais associados, antecipando, assim, a publicação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003.

Foi nesse contexto que ocorreu a inclusão do Rio de Janeiro na Lista Indicativa do Patrimônio Mundial na categoria de paisagem cultural em 2003, e seu posterior reconhecimento em 2012, levando o Iphan a produzir reflexões teóricas sobre o tema, acarretando em desdobramentos nas políticas patrimoniais em âmbito nacional.

Para Figueiredo (2014, p. 137):

[...] o Iphan logrou uma vitória histórica ao defender e aprovar essa candidatura embora tenha, para isso, tido que reduzir a paisagem cultural do Rio de Janeiro àquilo que fosse mais aceitável ao olhar eurocêntrico, ainda

balizador dessa longa construção que é a noção de patrimônio. [...] Outra vez, nessa categoria, a valoração do patrimônio ancora-se na forte relação entre elementos naturais e a construção pictórica da paisagem, somada ao valor dos monumentos que marcam a paisagem. Os elementos não conformes são excluídos resolvendo também o embate entre preservação e desenvolvimento, tão caro à Unesco.

Em decorrência da necessidade de enquadrar a paisagem cultural do Rio ao olhar eurocêntrico, no primeiro encontro realizado em 2008 para discutir a elaboração da política nacional para o tema optou-se por seguir outro caminho. Ressaltou-se que a sua criação deveria ser representativa da realidade brasileira, possibilitando uma ampliação de diálogos com a América Latina. Destacou-se ainda que o trabalho deveria se apoiar em um compromisso social, de importância maior que a de mera publicização dos bens acautelados (IPHAN, 2008a).

Quanto à tentativa do Iphan em combater distorções, buscando identificar bens em locais que até então a autarquia não atuava – o segundo processo –, desde a década de 1980 vinham sendo desenvolvidos vários inventários de conhecimento a partir de recortes temáticos e territoriais que evidenciaram, por um lado, a necessidade de novos instrumentos de proteção do patrimônio, e por outro lado, uma demanda social pela preservação das paisagens culturais, o que ficaria ainda mais evidente a partir de 2009, quando a autarquia federal concluiu seu processo de descentralização e passou a estar presente em todas as unidades da federação por meio de superintendências. Às quatorze estruturas já existentes, somaram-se as do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.

Para Weissheimer e Mongelli (2017, p. 236), a presença da instituição em todo o território nacional significou “uma mudança de olhar para a política do Iphan”, pois “o instituto precisava se fazer representar e também ser representativo e, para alcançar as mais diversas realidades brasileiras, tinha que alargar o conceito de patrimônio e criar novos instrumentos”.

Nesse mesmo sentido, em documento intitulado *Paisagem Cultural Brasileira* encomendado por Almeida, Delphim destacou:

Urge que seja criada uma política e uma forma legal de proteção para as paisagens culturais, bem como uma forma compartilhada de gestão da paisagem entre os diferentes setores do Poder Público e da sociedade civil envolvidos e interessados, sob a coordenação e supervisão do órgão de preservação do patrimônio cultural. (DELPHIM, 2006, p.07)

Essa urgência, segundo o arquiteto da paisagem, se justificava pelo fato do tombamento nem sempre ser “o instrumento de proteção adequado a um objeto como é a paisagem, sempre em constante mutação, seja pela própria ação da natureza, seja pelas alterações que lhe imprime o homem” (DELPHIM, 2006, p.03).

Tais limitações foram explicitadas, sobretudo, por meio de dois projetos de inventários temáticos gestados no âmbito da Superintendência do Iphan em Santa Catarina: os *Roteiros Nacionais de Imigração* e os *Barcos do Brasil*.

O primeiro se constitui em um amplo estudo desenvolvido a partir de 1983. Seu objetivo era identificar o maior número possível de bens vinculados ao processo de imigração ocorrido entre os séculos XIX e XX para o estado de Santa Catarina, buscando alternativas para a efetiva preservação desse conjunto de bens e manifestações. Esse trabalho se justificou, segundo Weissheimer (2015), pelo fato do processo de imigração de grupos europeus – especialmente alemães, italianos e poloneses – ter sido decisivo para formar um dos importantes contextos culturais brasileiros.

Desde sua concepção, o projeto pretendia não apenas inventariar e tombare bens, mas estabelecer linhas de promoção e fomento do patrimônio que possibilitassem a preservação das paisagens rurais, constituídas não apenas pela arquitetura dos imigrantes, mas resultantes dos hábitos e costumes ainda vivos no cotidiano da região (IPHAN, 2011a).

A instalação das colônias produziu espaços urbanos e rurais caracterizados por uma rede de pequenas e médias cidades, situadas a poucos quilômetros uma da outra, e por uma paisagem rural constituída por milhares de pequenas propriedades de base familiar, que se dedicam ao cultivo da terra e à criação de animais para a produção de leite, queijos, coalhadas, pães, bolos, biscoito, doces, embutidos e defumados. Tais propriedades espalham-se pelas centenas de estradas que seguem o serpenteio dos rios, cortando vales que, junto às áreas cultivadas, preservam paisagens de matas nativas. (WEISSHEIMER, 2015).

Assim, após um vasto inventário em cerca de 30 municípios que identificou mais de mil bens arquitetônicos, paisagens rurais e urbanas representativos desse processo migratório, em 2007 e 2011, por meio de um dossiê, selecionaram-se 60 deles para tombamento federal.

Contudo, a partir do projeto constatou-se que apenas o tombamento não era suficiente para garantir a preservação do patrimônio relacionado à imigração, tendo em vista que suas especificidades não repousam apenas nos aspectos materiais, mas em toda a dinâmica social, cultural e econômica que caracterizam tais espaços. Conforme Weissheimer (2015), a sobrevivência da pequena propriedade produtiva seria fundamental para permitir a permanência dos valores paisagísticos que distinguem o patrimônio da imigração.

Assim, verifica-se que o projeto:

[...] partiu do princípio de que a preservação do patrimônio cultural da imigração deve ter como base a manutenção da sua essência, não apenas da sua matéria. Para tanto, é preciso devolver à pequena propriedade alternativas de sustentabilidade econômica que lhe foram retiradas nas últimas décadas. (WEISSHEIMER, 2015, p. 120)

Com o mesmo espírito de preservar os modos de vidas, o projeto *Barcos do Brasil* tinha como objetivo central a preservação e a valorização do patrimônio naval brasileiro por meio de ações de identificação, proteção e conservação de embarcações, paisagens e acervos históricos, além do fomento às atividades relacionadas com os barcos tradicionais – pesca, culinária, festejos, transporte de pessoas e mercadorias e outras manifestações correlatas (IPHAN, 2011b).

O interesse desse projeto surgiu do entendimento de que o patrimônio naval brasileiro seria um dos mais ricos e diversos do mundo em tipologias de embarcações, com influência de tradições mediterrâneas, ibéricas, escandinavas, africanas, asiáticas e ameríndias, e que até então não dispunha de nenhuma ação de preservação específica no âmbito das políticas federais de patrimônio (IPHAN, 2011b).

Tal patrimônio seria ainda um dos ramos mais ameaçados no Brasil, uma vez que muitas das embarcações tradicionais já deixaram de ser fabricadas por conta das mudanças econômicas nos contextos de trabalho e das restrições impostas por legislações como a ambiental, a sanitária e a trabalhista. Estas impedem o corte de árvores que servem de matéria prima para a construção das embarcações tradicionais e buscam disciplinarizar a venda do pescado, desconsiderando as formas de passagem de conhecimentos tradicionais entre pais e filhos, colocando em risco toda a cadeia de manifestações culturais relacionadas à pesca, ao transporte marítimo, à carpintaria naval e demais formas de viver a elas associadas (IPHAN, 2011b).

Assim, o projeto *Barcos do Brasil* visou reunir entidades públicas e privadas interessadas no patrimônio naval brasileiro, para localizar, cadastrar, proteger e valorizar os barcos tradicionais, seus contextos culturais e proporcionar meios de melhorar a qualidade de vida das comunidades detentoras desse patrimônio.

Para tanto, em 2008 o projeto que até então era desenvolvido regionalmente, em Santa Catarina, adquiriu dimensão nacional e por meio de um inventário de varredura do litoral e demais regiões ribeirinhas no território brasileiro, permitindo obter um painel sobre as condições atuais do patrimônio naval e seus contextos naturais, econômicos e sociais.

Com base nesses dados, foram selecionadas para tombamento em 2010 a Canoa de Tolda Luzitânia (SE), o Saveiro de Vela de Içar Sombra da Lua (BA), a Canoa Costeira Dinamar (MA) e a Canoa de Pranchão Tradição (RS). Tais ações visaram à proteção de embarcações identificadas em contextos de alta vulnerabilidade, onde remanesciam os últimos exemplares de tipologias outrora numerosas e que faziam parte da rotina da pesca, do comércio e do transporte, sejam de pessoas ou de mercadorias (IPHAN, 2011b).

Contudo, o tombamento de edificações e bairros vinculados ao processo de imigração, de embarcações identificadas no âmbito do projeto *Barcos do Brasil*, ou ainda o registro como patrimônio imaterial de manifestações vinculadas à imigração, à pesca e demais atividades correlatas, mostraram-se insuficientes. No âmbito dessas discussões, percebeu-se que tais temáticas, dentre as áreas do patrimônio cultural, se adaptavam bem ao conceito de paisagem cultural, fazendo com que se selecionassem territórios para estudos pioneiros de chancela da Paisagem Cultural Brasileira. No âmbito do projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*, o território escolhido é formado pelos bairros rurais de Testo Alto e Rio da Luz, entre os municípios catarinenses de Pomerode e Jaraguá do Sul, por constituírem-se nos melhores exemplares desses núcleos rurais que mantêm modos tradicionais de agenciamento do território nas regiões da imigração no sul do Brasil.

Já no âmbito do projeto *Barcos do Brasil*, foram selecionadas para reconhecimento três localidades: Valença (BA), por preservar a venda do peixe diretamente no rio, com os pescadores, sem intermediários, ainda em suas canoas aportadas nas proximidades do mercado público da cidade, e pelo desenvolvimento da carpintaria naval às margens do Rio Una; a Vila de Elesbão (AP), que se caracteriza

por um conjunto de edificações trabalhadas e decoradas em madeira sobre palafitas, além de uma dezena de estaleiros de carpintaria naval, ligados por passarelas também de madeira, associados à mata e ao rio Amazonas; e Pitimbu (PB), onde se identificou a existência – única em todo o litoral brasileiro – da jangada de dois mastros, uma adaptação propiciada pelas condições naturais da região, como o regime de ventos, que possibilitou o acréscimo de mais uma vela buscando maior eficácia na navegação.

Ainda no âmbito dos inventários realizados, só que agora de caráter territorial, além da necessidade da elaboração de novos instrumentos de proteção, identificou-se também uma demanda social pela preservação das paisagens culturais. Nesse sentido dois inventários são significativos para esta discussão: o *Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira de Iguape (SP)* e o *Inventário de Conhecimento do Rio São Francisco (MG, BA, PE, AL e SE)*.

O primeiro foi realizado em uma região localizada no sul do estado de São Paulo, um conjunto de terras banhadas pelas águas da bacia hidrográfica do rio Ribeira de Iguape. O Vale do Ribeira está situado a pouco mais de 200 quilômetros do maior aglomerado urbano-industrial do hemisfério sul, a região metropolitana de São Paulo. A descrição dessa região por Iphan (2008b) destaca a presença de um dos maiores remanescentes de floresta nativa e de biodiversidade do Estado, recobrando a topografia acidentada da Serra do Mar e da maior planície sedimentar litorânea paulista, além dos vestígios visíveis até hoje da técnica e do trabalho dos diferentes modos de vida que se apropriaram dessa natureza ao longo da história, tais como construções, ruínas, artefatos, caminhos, manifestações artístico-religiosas, campos de cultivo e sítios arqueológicos.

Conforme Nascimento e Scifoni (2015, p. 30):

Estima-se que existam ao menos oito aldeamentos indígenas e cerca de cinquenta comunidades remanescentes de quilombos em todo o Vale, além de centenas de comunidades rurais tradicionais. Casas de pau-a-pique, roças de toco, festas de padroeiro e mutirões, remédios e doenças caseiras, compõem boa parte desta paisagem de compadres e comadres, da vida simples e em harmonia com a natureza. No entanto, é também uma região do estado de São Paulo com indicadores de pobreza elevados e cenário no qual as políticas públicas estão muito ausentes: faltam escolas, hospitais, saneamento básico, meios de comunicação e todo tipo de serviços e equipamentos públicos necessários para atender a demanda desta população por si carente.

Conforma-se, assim, um cenário no qual faltam políticas e ações públicas que assegurem serviços básicos para atender às demandas da população local, que apresenta um perfil econômico ainda marcadamente rural, dedicando-se a atividades como pesca, agricultura familiar, mineração e extrativismo vegetal, além do turismo ecológico mais recentemente.

Além disso, considerou-se também para a seleção desse território como foco do inventário a desigual distribuição de bens reconhecidos pelo Iphan em território paulista, com uma clara concentração de bens tombados na Região Metropolitana de São Paulo e no Vale do Paraíba, e uma quase ausência de atuação no Vale do Ribeira e no Oeste Paulista.

O estudo evidenciou a diversidade cultural existente na região em estreita ligação com a natureza. Os indígenas, ribeirinhos, quilombolas, caiçaras, colonos japoneses e as demais comunidades rurais e urbanas da região apresentam modos de vida resultantes da forma com que eles aprenderam a se relacionar com os recursos naturais existentes. A natureza marca o cotidiano das comunidades que tem nas águas o seu principal meio de vida e circulação.

Assim:

A região do Vale do Rio Ribeira de Iguape é depositária de acervo patrimonial seja ele considerado natural, histórico, arqueológico e cultural, de valor inestimável, cuja significância justifica a necessidade de novos desenhos institucionais para as políticas de proteção patrimonial. (IPHAN, 2008b, p. 12)

Após a conclusão do inventário, em julho de 2008 foi realizado no município de Iguape o *Encontro de Trabalho no Vale do Ribeira: Planejamento Estratégico* que teve como objetivo congregar as instituições, as municipalidades e a sociedade civil para traçar estratégias conjuntas de atuação para a preservação do patrimônio cultural da região. Foi no âmbito desse encontro, com a participação de representantes de diversos setores do poder público e da sociedade civil, que se solicitou ao Iphan o reconhecimento da paisagem cultural do Vale do Ribeira³.

Quanto ao *Inventário de Conhecimento do rio São Francisco*, ele foi aplicado em cerca de 90 localidades em diversos municípios dos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Segundo Martins e Mongelli (2012), o objetivo do trabalho foi o de identificar esse território em sua complexidade, considerando o

³ Foi solicitado também o tombamento do Centro Histórico da cidade de Iguape (tombado em 2009), o tombamento dos Bens da Imigração Japonesa em Registro e Iguape (tombado em 2010), o registro do Tooro Nagashi (arquivado) e o registro do Fandango Caiçara (registrado em 2012).

patrimônio cultural e natural, a geodiversidade, as diferentes formas paisagísticas e as manifestações culturais dos vários grupos sociais nos municípios da calha do rio, na perspectiva de encontrar potencialidades para o desenvolvimento de outros trabalhos.

O rio se estende por 2.700 km da nascente à foz em direção ao norte, atravessando fragmentos de diversos biomas como a mata atlântica, o cerrado e a caatinga. O São Francisco representa também o elemento de ligação entre três contextos histórico-culturais e econômicos distintos e interdependentes: o Baixo e Submédio São Francisco, de ocupação mais antiga, vinculada aos empreendimentos missionários católicos que estabeleceram missões religiosas já no século XVI e ao cultivo da cana-de-açúcar no século XVII; o Alto São Francisco, em que se destacam as ações dos bandeirantes paulistas que, no século XVIII, descobriram ouro nas Minas Gerais, acarretando intenso fluxo de pessoas para a região e estimulando, pela primeira vez, um processo de interiorização do país; e ente eles, o Médio São Francisco, no qual se formou ao longo dos séculos XVII e XVIII a denominada “civilização do couro”, produção pecuária extensiva voltada, num primeiro momento para suprir as demandas da região açucareira e, posteriormente, dos núcleos mineradores (IPHAN, 2010).

Paralela a essas atividades econômicas, desenvolveu-se também a agricultura de subsistência dos vaqueiros, cultivando nas vazantes e brejos produtos como arroz, feijão, mandioca, milho e cana-de-açúcar para a produção de cachaça e rapadura; associada à diversidade de climas, vegetação e atividades econômicas ao longo do rio, formaram-se ainda outros grupos sociais, tais como barranqueiros (agricultores de margens de rio), barqueiros, tropeiros, remeiros (especialistas em navegar em corredeiras e cachoeiras), cangaceiros, jagunços, quilombolas, além dos indígenas que já habitavam esse território antes da chegada dos colonizadores (IPHAN, 2010).

Assim, concatenado com os trabalhos até aqui abordados, o *Inventário de Conhecimento do rio São Francisco*, segundo Mongelli (2016), tinha o objetivo de verificar outras temáticas de interesse histórico até então não contemplado pela autarquia. Tencionava-se valorizar arquiteturas regionais e expressões culturais não necessariamente monumentais ou de viés erudito, abrindo espaço para as construções vernaculares, tradicionais, populares e de porte singelo, vinculadas às localidades específicas em que se originaram, auxiliando o Iphan a reconhecer

heranças culturais, técnicas construtivas, materiais adotados e composições formais, além de paisagens regionais e processos econômicos.

A autora destaca ainda que, desde o início do trabalho, estava colocada a necessidade de se tratar o tema com transversalidade, buscando o olhar ampliado para o território nacional, ressignificando o patrimônio, pensando ações em parceria e com fins sociais e de desenvolvimento, atrelando as questões do patrimônio àquelas mais profundas da construção de política pública.

O trabalho resultou em um arrolamento geral de informações sobre objetos, sítios e contextos de interesse cultural, incluindo paisagens regionais diversificadas, manifestações e tradições populares ainda não mapeadas, patrimônios naturais, conjuntos arquitetônicos, temas curiosos da história, geografia, economia e formação do território, que por vezes contribuíram para a compreensão da importância simbólica associada ao maior rio totalmente brasileiro no imaginário e vida da população (MONGELLI, 2016).

No seminário intitulado *Patrimônio Cultural e Natural do baixo São Francisco*, realizado em 2011, que contou com a participação de entes da administração pública, em suas diversas instâncias, e da sociedade civil, foi solicitado ao Iphan, por meio de um abaixo-assinado, a proteção da paisagem da foz do rio São Francisco por meio da chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

Figura 1 – Paisagens dos projetos pioneiros (1 – Testo Alto e Rio da Luz; 2 – Pitimbu; 3 – Foz do Rio São Francisco e; 4) Vale do Ribeira)



Fonte: Acervo do Iphan.

Esse território é marcado pelo encontro de águas doces do rio e as salgadas do mar, produzindo uma excepcionalidade física. Esse fenômeno, conforme Iphan (2014a), é o eixo condutor e de coerência da pluralidade de formas que compõe a paisagem cultural, nas palavras de Martins e Mongelli (2012), de “tirar o fôlego”. As autoras destacam ainda que:

O mar límpido, transparente, com faixa costeira de grande extensão adentra o rio calmamente e forma os diferenciados ecossistemas, todos frágeis. Há vegetação de mangue, com suas raízes aéreas de aparência escultórica; vegetação de restinga escondendo bandos de aves que transitam entre os ambientes; os meandros e barras do rio que definem o sublime encontro entre a água doce e a água salgada; as dunas e terrenos de areia clara, onde o sol bate e deixa sua expressão de luz; os restos de conchas, denotando a atividade humana tão presente e associada à vida local; algumas embarcações, a maioria motorizada, poucas conduzidas ao sabor do vento, como ocorria antigamente, quando da navegação à vela. Nesse local residem famílias, que têm suas práticas culturais ensinadas geração após geração. São pescadores, carpinteiros navais, catadores de caranguejos, pequenos agricultores, jovens artesãs, senhoras doceiras e tantos outros tipos humanos que completam o sentido histórico e patrimonial da região. (MARTINS e MONGELLI, 2012, p. 10)

Verifica-se que a descrição do desaguar de um dos mais importantes rios brasileiros no mar e da penetração do mar nos seus domínios fluviais, fenômeno natural que é sua principal característica, somam-se as ações de grupos sociais que

agem na produção desse espaço geográfico, o que conferiria singularidade a esse território no contexto brasileiro.

Nota-se, então, que enquanto nos casos dos *Roteiros Nacionais da Imigração* e dos *Barcos do Brasil* foram propostos pela própria instituição as localidades para a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, nos casos agora discutidos as propostas nasceram de uma demanda social que via na nova categoria de patrimônio a possibilidade de ter seus sustentáculos de identidade cultural reconhecidos pelo Estado. Isso se deve, por um lado, ao incremento da atuação institucional nessas localidades à época, fazendo-se presente, e por outro pela apropriação e utilização dessa presença pelas comunidades.

Observa-se então, que se priorizaram as práticas, os usos, as tradições e as materialidades produzidas por colonos empobrecidos, ribeirinhos, pescadores artesanais, caiçaras, quilombolas, vazanteiros, dentre outros, espaços de grupos sociais vulneráveis que sofrem pressão do que Lefebvre (2008) denomina como *sociedade urbana*, quando ocorre a “explosão” da cidade e a projeção de fragmentos da malha urbana, acarretando a generalização dos modos de vida urbanos em detrimento do rural. Contudo, como destaca o autor, essa projeção do urbano não se dá de maneira homogênea por todo o espaço geográfico: alguns territórios são influenciados de formas singulares pelo modo de vida urbano, onde formas tradicionais de viver no espaço tentam resistir.

A proteção da cultura de tais contextos sociais em processo de desaparecimento não se resolveria unicamente no âmbito dos órgãos de patrimônio. Seria preciso criar novos mecanismos de valorização e fomento do patrimônio cultural, articulando diferentes esferas do poder público – sejam Ministérios da União, governos de Estado ou Prefeituras – e da sociedade civil no sentido de buscar a sustentabilidade social e econômica dessas localidades por meio de geração de trabalho e renda, auxiliando na permanência desses modos de vida. Em outras palavras, seria preciso constituírem-se ações formuladas com compromisso social de melhoria da vida e valorização de contextos locais; ações propostas como política social, colocando em evidência questões que, conforme Scifoni (2017), são traço fundamental dessa política de preservação, e que têm passado despercebido pelos autores que debatem o tema.

Para tanto se propôs a formação das *Redes de Proteção*, que se constituíram no eixo central dos procedimentos que envolviam a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, preconizando a gestão compartilhada do patrimônio entre diferentes sujeitos, envolvendo o poder público em seus diferentes segmentos, a sociedade civil, organizações não governamentais, movimentos sociais, setor privado e moradores por meio do estabelecimento de pactos e planos de gestão compartilhados, reconhecendo que a preservação do patrimônio cultural não envolvia apenas o patrimônio edificado, mas também o ambiente onde se dá a vida e o trabalho cotidiano, assim como as tradições, costumes e manifestações culturais.

Por fim, é importante destacar ainda que os contextos nos quais se pretendia aplicar o instrumento da chancela da Paisagem Cultural Brasileira têm o cotidiano e o universo do trabalho como produtores de cultura. Para Meneses (2015), essas são as melhores bússolas para assegurar o rumo legítimo e eficaz nas ações governamentais no campo do patrimônio, inclusive para colaborar com as políticas públicas de inclusão social. Ainda segundo o autor:

[...] o caminho mais seguro para criar, no campo do patrimônio cultural, indicações mais favoráveis para a inclusão social é, sem qualquer dúvida, o reconhecimento da primazia do cotidiano e do universo do trabalho nas políticas de identificação, proteção e valorização, e, conseqüentemente, de maximização do potencial funcional. (MENESES, 2015, p. 52).

A descontinuidade da política

A partir de setembro de 2012, quando muda a gestão do Iphan, as prioridades que até então giraram em torno da ampliação de horizontes para a preservação do patrimônio foram alteradas. Do investimento no aumento de bens reconhecidos em territórios que até então não constavam no mapa do patrimônio cultural brasileiro, na representatividade da diversidade cultural do país e na afirmação da preservação do patrimônio como direito à cidadania, passou-se a focar na organização interna de procedimentos técnicos, na gestão por processos organizacionais e na eficiência da gestão pública, o que Schlee e Queiroz (2017, p. 117) denominaram como momento de “olhar para dentro” da instituição, quando se apostou na internalização dos avanços alcançados no país e no Iphan nos anos anteriores.

Além desse novo momento da política nacional de patrimônio, foi firmado com o Ministério Público Federal, em 2013, um acordo no sentido de diminuir o número de

processos abertos sem conclusão, os chamados passivos, e dentro das medidas de controle adotadas destaca-se, para este trabalho, o sobrestamento dos processos de chancela da Paisagem Cultural Brasileira, visando “evitar a formação de um novo passivo – tal qual o dos processos de tombamento” (IPHAN, 2014b, p. 9).

Essa decisão foi discutida e aprovada na 9ª Sessão da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em maio de 2014, quando a então Presidente do Iphan, Jurema Machado, ressaltou as dificuldades de implementação das ações previstas, que dependiam dos parceiros locais e da necessidade de se estabelecerem ações na área de desenvolvimento econômico para tornar factível a preservação das manifestações culturais observadas no território (IPHAN, 2014c). Posteriormente, a decisão foi comunicada ao Conselho Consultivo em sua 75ª Reunião.

Conforme Memorando nº 384/2015-Depam, que informou sobre a necessidade de exclusão do serviço “Estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira” da Carta de Serviços ao Cidadão⁴, o sobrestamento dos processos se justificou pela necessidade de redesenho do fluxo dos processos, redefinindo papéis em relação às instâncias do Iphan que abrem processo administrativo de chancela, instruem-no, efetivam parcerias, conduzem a formulação do pacto e monitoram as ações acordadas; pela premência do estabelecimento de estratégias institucionais para definir procedimentos com vistas à articulação junto aos parceiros locais e à elaboração do plano de gestão; pelo fato de o instrumento ser estabelecido por Portaria interna e sem a força de uma regulamentação por Decreto; pelos limites da instituição para o envolvimento no gerenciamento de ampliadas porções territoriais e para o exercício do papel de mediação e articulação de políticas públicas; pela questão do método para o estabelecimento da chancela não estar fixado; e pelo fato de ainda não haver nenhum bem chancelado seguindo o rito estabelecido pela Portaria Iphan 127/2009, gerando um passivo de processos e de documentos não respondidos pela autarquia (IPHAN, 2015).

É possível identificar que se justificou o sobrestamento dos processos de chancela a partir de quatro questões: 1) a necessidade de revisão e atualização dos

⁴ A Carta de Serviço ao Cidadão “representa um pacto de compromissos com vistas à transparência e ao fortalecimento das relações entre o IPHAN e a sociedade. O IPHAN tem buscado maior participação do cidadão e fortalecimento do controle social sobre a formulação, implementação e avaliação de seus programas e políticas institucionais” (IPHAN, 2014d).

procedimentos administrativos de chancela; 2) o fato do instrumento ser estabelecido por Portaria interna do Iphan, portanto, sem acarretar obrigações a terceiros; 3) a necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais e; 4) a dificuldade de implementar as ações definidas nos pactos e planos de gestão compartilhados.

Primeiramente é preciso destacar que a revisão e a atualização de procedimentos e instrumentos de identificação, reconhecimento e proteção do patrimônio são sempre necessárias, tendo em vista que o patrimônio está inserido na dinâmica social e, conseqüentemente, em constante modificação. Nesse sentido, nesse mesmo período iniciou-se a revisão da Portaria Iphan nº 11/1986, documento que regulamenta os procedimentos administrativos dos processos de tombamento. Contudo, essa revisão não acarretou a paralisação de tais processos, que continuam sendo realizados pela antiga regra até a definição dos novos procedimentos. Por que não se adotou a mesma regra para os casos de chancela?

Quanto à questão de o instrumento de proteção das paisagens culturais ter sido instituído por portaria do Iphan, gerando, portanto, obrigações apenas à autarquia e não a terceiros, essa também é uma questão que afeta a preservação do patrimônio imaterial via Decreto nº 3.551/2000. Conforme Vieira (2010), devido à forma como o registro dos bens culturais de natureza imaterial foi instituído no plano federal, por meio de simples decreto, o instrumento jurídico de preservação apresentaria graves deficiências relativas à integral e desejada proteção dessa categoria de bens patrimoniais, especialmente no tocante aos efeitos produzidos. Isso se deve porque a única forma de criar obrigações a terceiros para a preservação do patrimônio, autorizando a instituição no uso do poder de polícia, dá-se mediante o estabelecimento de lei, como no caso do tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937), do cadastro do patrimônio arqueológico (Lei nº 3.924/1961) e da valoração do patrimônio ferroviário (Lei nº 11.483/2007).

Contudo, conforme Queiroz (2016), após anos de sua implementação e mais de 40 bens selecionados, o Registro do Patrimônio Imaterial adquiriu efetivo *status* de instrumento de preservação, sendo hoje inegável a sua importância para a salvaguarda das manifestações do patrimônio cultural imaterial, crescentemente demandado pelas comunidades detentoras, demonstrando que a eficiência das ações de preservação não depende apenas de medidas coercitivas. O diálogo, a escuta e a

interlocução, associados a ações de valorização e fomento, vem se constituindo em medidas eficazes de preservação.

Quanto à necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais, essa não é uma questão exclusiva dessa categoria de patrimônio. A preservação das manifestações culturais imateriais associadas a produtos alimentares, por exemplo, tem conflitado com a legislação sanitária, a exemplo do *modo artesanal de fazer Queijo de Minas nas regiões do Serro e das Serras da Canastra e do Salitre*, registrado em 2008 no Livro dos Saberes, o que demandou a atuação do Iphan na adequação de alguns procedimentos do seu modo de fazer e no diálogo com os órgãos sanitários buscando o estabelecimento de legislações mais flexíveis que permitissem a comercialização desse queijo (CINTRÃO, 2014). Mais uma vez é necessário salientar que o patrimônio não está apartado da dinâmica social, ainda mais quando se tratam de dimensões ligadas ao cotidiano e ao trabalho dos grupos sociais, assim, a necessidade de abordar questões fora das competências diretas dos órgãos de patrimônio, no atual momento de rápidas transformações espaciais impostas pela expansão da sociedade urbana, é inevitável.

No que se refere à dificuldade de implementar as ações definidas nos planos de gestão, conforme demonstrou Weissheimer (2012) ao analisar os desdobramentos em relação ao projeto dos *Roteiros Nacionais de Imigração*, de fato parece que tem sido uma dificuldade, contudo, é importante destacar que tais dificuldades advêm da utilização do instrumento do tombamento, tendo em vista que os bairros de Testo Alto e Rio da Luz foram reconhecidos como patrimônio por esse instrumento, e não pela chancela, mesmo que se tenha tentado adotar alguns procedimentos de gestão compartilhada estabelecidos pela Portaria Iphan nº 127/2009.

Conforme a autora, o estado de Santa Catarina realizou em 2007 tombamentos em sessão conjunta com o Iphan e promoveu oficinas de educação patrimonial. Contudo, posteriormente, deixou de priorizar o projeto. As prefeituras municipais de Pomerode e Jaraguá do Sul passaram a desconsiderar as ações pactuadas e aprovaram loteamentos no interior dos bairros rurais, se constituindo, então, em zonas de expansão urbana dos municípios. As ações firmadas junto ao Ministério do Turismo, ainda conforme a autora, nunca chegaram a ser efetivadas, tendo em vista que a política nacional do turismo passou a focar outros contextos.

Segue a autora destacando que no Brasil não há a tradição de planejamento e gestão continuada ou integrada entre os órgãos, e que do ponto de vista político as gestões de um governo são, muitas vezes, marcadas pelo abandono de projetos iniciados no governo anterior, e assim, sucessivamente. Tendo em vista o que ocorreu com a chancela da Paisagem Cultural Brasileira na passagem da presidência de Luiz Fernando de Almeida para a de Jurema Machado, parece ser esse também o caso do Iphan.

O órgão federal de patrimônio também foi um dos parceiros que não cumpriu com as ações pactuadas, como no caso de Pitimbu (PB). Foi por meio do pacto firmado com a Prefeitura Municipal e com a comunidade que foi possível garantir a permanência das caiçaras⁵ na faixa de areia do município, já que a prefeitura tinha planos de substituí-las por galpões em áreas adjacentes. Em contrapartida, o Iphan se comprometeu em concluir o processo de chancela e conceder o título de Paisagem Cultural Brasileira à localidade ainda em 2012, o que não aconteceu (IPHAN, 2011c).

A despeito das justificativas utilizadas para o sobrestamento dos processos de chancela, o que fica evidente é a falta de interesse político de dar continuidade a uma política que dá visibilidade a grupos sociais que historicamente foram desprestigiados pela política de patrimônio, restringindo a atuação do Iphan aos bens que formam o já citado quadro social de memórias, privilegiando os bens monumentais e/ou excepcionais de pedra e cal, reconhecidos, em grande parte, ainda por processos discricionários e autoritários, sem a participação dos grupos sociais que vivem os patrimônios, com a gestão fundamenta-se em ações coercitivas. Isso ficou ainda mais claro com a publicação da Política de Patrimônio Material do Iphan, que trás, entre seus objetivos, a pretensão de “institucionalizar as práticas e instrumentos da preservação desenvolvidos ou sugeridos pelo Comitê do Patrimônio Mundial [...]” (IPHAN, 2018, p. 09), demonstrando que agora se esta mais preocupado em se aproximar das questões eurocêntricas propagadas pela Unesco, do que atuar em diálogo com a realidade periférica e subdesenvolvida que caracteriza a sociedade brasileira.

⁵ As caiçaras são edificações representativas da atividade pesqueira, locais onde são guardados os apetrechos de pesca e embarcações menores, servindo também como importantes locais para a realização de reparos e manutenção dos mesmos (IPHAN, 2011c).

Nesse sentido, como destaca Scifoni (2017), a descontinuidade dessa política tem ainda um caráter perverso, já que se constituíram em projetos que foram pensados em contextos compostos por grupos desprestigiados em seu patrimônio, desvalorizados historicamente como sujeitos e invisibilizados na memória nacional oficial, com os quais se pretendia promover a valorização social por meio de ações de identificação e proteção.

Em atendimento a uma carta assinada por representantes do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) e de universidades públicas, em 2017 foi instituído, por meio da Portaria Iphan nº 104/2017, o “Grupo de Trabalho para atualização da política da paisagem cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação” (IPHAN, 2017, p.01). O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo era de seis meses, até o momento de elaboração desse texto nenhum resultado foi publicizado.

Considerações Finais: o futuro é a paisagem?

O principal questionamento que se pretendeu compartilhar com os leitores desse texto foi: o que significaria o insucesso da chancela da Paisagem Cultural Brasileira? Entende-se que seria a perda de uma oportunidade de efetivação de uma inovadora política de patrimonial cultural que, conforme Scifoni (2017), tem como pilares centrais a democratização, a ampliação da representatividade em território nacional e o compromisso social.

Seu caráter inovador enquanto política de patrimônio se dá, primeiramente, pela diferenciação entre a proposta brasileira e as da Unesco para a categoria de paisagem cultural, e por focar contextos marcados pela vivência cotidiana e pelo trabalho de grupos sociais em risco de desaparecimento por conta da expansão da sociedade urbana, como os imigrantes camponeses empobrecidos no caso do projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*; os pescadores tradicionais e carpinteiros navais em situação de grande pressão como nos casos do projeto *Barcos do Brasil*; os territórios que ficaram a margem dos processos de desenvolvimento econômico onde vivem caiçaras, quilombolas, ribeirinhos, indígenas e imigrantes que possuem estreita relação com elementos da natureza, como nos casos do Vale do Ribeira e da Foz do

Rio São Francisco, contextos que historicamente foram desconsiderados nos processos de patrimonialização.

A partir do exposto, é possível destacar ainda que a decisão pelo sobrestamento dos processos de chancela não representa mero procedimento administrativo, mas a frustração de expectativas criadas junto às comunidades e aos poderes públicos locais envolvidos nos procedimentos de identificação e reconhecimento que prometiam a inserção desses contextos no mapa do patrimônio cultural brasileiro por meio da chancela, acarretando na perda de credibilidade e de confiança nas localidades em relação ao Iphan, o que dificultará eventuais retomadas das ações.

Desta forma, se a revisão da Portaria Iphan nº 127/2009 e a estratégia da política a ser adotada não levarem em consideração o compromisso social presente nos processos pioneiros; se limitarem a aplicação da chancela a contextos onde o Iphan já atua por meio do tombamento ou registro, limitando as possibilidades de reconhecimento dos patrimônios singelos relacionados ao cotidiano e ao trabalho de grupos sociais invisibilizados; ou caso se aproximem das experiências da Unesco, resultando na chancela, por exemplo, de bens como o Conjunto Arquitetônico da Pampulha, estará se perdendo uma oportunidade histórica de avanço das políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil e de atendimento das disposições da Constituição Federal de 1988. Sem esses cuidados, o futuro não mais estará com a paisagem cultural, como apontava Almeida (2007).

Referências:

ALMEIDA, L. F. Opinião: o futuro é a paisagem. **O Globo**. Rio de Janeiro, 10 de jul. 2007.

CHUVA, M.. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35. Rio de Janeiro, 2017. p. 79-103.

CINTRÃO, R. P. Comida, Vigilância Sanitária e Patrimônio Cultural: conflitos entre políticas públicas. **Revista Juris**, Campinas, v. 08, n. 02, p. 147-173, 2014.

DELPHIM, C. F. M. **Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2006.

FIGUEIREDO, V. G. B. **Da tutela dos monumentos à gestão sustentável das paisagens culturais complexas**. 2014. 542 f. Tese (Doutorado em Planejamento

Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

IPHAN. **Ajuda Memória da Reunião do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural**. Brasília: Iphan, 2008a.

_____. **Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural no Vale do Ribeira de Iguape**. São Paulo: Iphan, 2008b.

_____. Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009. Regulamenta a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, abr. 2009.

_____. **Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural do Rio São Francisco (MG, BA, PE, SE e AL)**. Brasília: Iphan, 2010.

_____. **Reflexões sobre a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2011a.

_____. **Projeto Barcos do Brasil: origens, parceiros e perspectivas**. Brasília: Iphan, 2011b.

_____. **Declaração de Pactuação com vistas à Paisagem Cultural das jangadas de dois mastros de Pitimbu, no Estado da Paraíba**. Brasília: Iphan, 2011c.

_____. **Foz do Rio São Francisco: subsídios para elaboração de dossiê da chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2014a.

_____. **Informes gerais sobre processos de tombamento em andamento**. Brasília: Iphan, 2014b.

_____. **Ata da 9ª Sessão da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo**. Brasília: Iphan, 2014c.

_____. **Carta ao Cidadão**. Brasília: Iphan, 2014d.

_____. Memorando nº 384/2015-Depam: informa sobre a necessidade de exclusão do serviço “Estabelecer a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira” da Carta de Serviços ao Cidadão. Brasília: Iphan, 2015.

_____. Portaria nº 104, de 23 de março de 2017. Institui o Grupo de Trabalho para atualização da política cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, mar. 2017.

_____. **Minuta da Política Nacional de Patrimônio Material**. Brasília: Iphan, 2018. Disponível em: <<
http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao_politica_do_patrimonio.pdf >>. Acessado em 12 de março de 2019.

LEFEBVRE, H. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Humanitas, 2008.

MARTINS, F.; MONGELLI, M. Foz do Rio São Francisco. Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. **Fórum Patrimônio**. Belo Horizonte, v.5, n.2, 2012.

MENESES, U. B. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcances na preservação do patrimônio ambiental urbano. In: **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo: Fundação Energia e Saneamento, 2015. p. 35-53.

MONGELLI, M. M. **Relatório Técnico nº 01/2016/CGID**. Brasília: Iphan, 2016.

MOTTA, L. **Patrimônio Urbano e Memória Social**: práticas discursivas e seletivas de preservação cultural – 1975 a 1990. 2000. 173f. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Documento) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

NASCIMENTO, F. B.; SCIFONI, S. Paisagem Cultural: trabalho e cotidiano da imigração japonesa no Vale do Ribeira/São Paulo. **Revista ID Território, projeto, patrimônio**. Catalunya, p.27-51. 2015.

QUEIROZ, H. F. O. G. **O Registro de Bens Culturais Imateriais como Instrumento Constitucional Garantidor de Direitos Culturais**. Salvador: Ipac, 2016.

RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

SCHLEE, A. R.; QUEIROZ, H. F. O. G. O Jogo de Olhares. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 35, p. 105-120, 2017.

SCIFONI, S. Cultural landscape in Brazil: legal instrument and the challenges of protection. In: CUNHA, F. L.; SANTOS, M.; RABASSA, J. (Orgs) **Latin American Heritage**. Cham: Springer, 2017. p. 137-149.

SCIFONI, S.; NASCIMENTO, F. B. Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP): novas ações e pesquisas nas políticas federais de patrimônio cultural. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010**. Belo Horizonte, 2017. nº 6, p. 316-337.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris: Unesco, 1972.

VIEIRA, J. **Patrimônio Cultural**: um estudo sobre a tutela administrativa das paisagens culturais no contexto dos instrumentos de proteção previstos no ordenamento jurídico brasileiro. 2010. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifício Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

WEISSHEIMER, M. R. Paisagem cultural: do conceito à prática. **Fórum Patrimônio**. Belo Horizonte, v.5, n.2, p. 01-17, 2012.

_____. Paisagem Cultural na imigração em Santa Catarina. **Revista ID Território, projeto, patrimônio**. Catalunya, p.101-121, 2015.

WEISSHEIMER, M. R.; MONGELLI, M. M. Paisagem, território e patrimônio: o contexto institucional de 2010. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010**. Belo Horizonte, 2017. nº 6, p. 235-240.